Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Parecer Técnico n.º 218/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF

CARTÃO CASTRAÇÃO

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. Versam os autos sobre o credenciamento de estabelecimentos comerciais e veterinários no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital n.º 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto n.º 47.970/2025. O edital visa credenciar lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do "Cartão Ração", bem como credenciar clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem e exames pré-operatórios de cães e gatos resgatados, no "Cartão Castração".

1.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

1.3. **DADOS DO INTERESSADO**

Empresa: ANJINHOS DE PATAS LTDA (ANJINHOS DE PATAS);

CNPJ: 49.000.734/0001-60;

Representante Legal: JOSE ANTONIO RIBEIRO FACCHINETTI;

Modalidade: Cartão Castração.

1.4. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do "Cartão Ração", conforme requisitos estabelecidos no item 8 do Termo de Referência Anexo ao Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF (199729047), à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. **DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

2.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento 001/2025 - SEPAN/DF (205494949) e no respectivo Termo de Referência anexo ao edital.

2.2. A documentação foi protocolada em 10/08/2026, conforme Documentação Comprobatória:

2.3. E-mail de solicitação de Credenciamento (210849454); e

2.4. Formulário de solicitação de Credenciamento (210849403).

2.5. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à

identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

2.6. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

3.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa, sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

3.2. Documentos obrigatórios analisados:

a) Formulário de cadastramento (210849403) - **Atende;**

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (210801633) - **Atende**;

c) Documento de identificação do Administrador (210801627) - **Atende**;

d) Contrato Social (210801625) - **Atende**;

e) RedeSIM (210801630) - **Atende;**

f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Distrital - CF/DF (210801621) - **Atende**;

g) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (210801613), validade até 08/12/2026 - **Atende**;

h) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal (210801609), validade até 09/09/2026 - **Atende**;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (210801607), validade até 01/02/2027 - **Atende**;

j) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (210801616) - **Atende;**

k) Certificado de Regularidade do FGTS (210801608), validade até 05/09/2026 - **Atende**;

l) Certidão Negativa de Falência - TJDFT (210801598), validade até 05/09/2026 - **Atende**;

m) Declarações do Edital (210801594) - **Atende**;

n) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU/CNJ/CEIS/CNEP (210801605) - **Atende**; e

o) Certidão Negativa Correcional - Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (210801602), validade até 04/09/2026 - **Atende.**

Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, não existindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

4.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa conforme requisitos estabelecidos nos itens 8.9, 8.10 e 8.11 do Termo de Referência Anexo ao Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF (192091345).

4.2. Documentos obrigatórios analisados:

a) CRMV responsável técnico (210801627) - **Atende**;

b) RedeSIM (210801630) - **Atende**;

c) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (210801587) - **Atende**;

d) Contrato RT (210801625) - **Atende**;

e) CRMV-PJ (210801590) - **Atende**;

f) Infraestrutura Detalhada (210801585 e 210801581) - **Atende**;

g) Protocolo de limpeza (210801573) - **Atende**;

h) Protocolos Técnicos - Cirúrgicos (210801579, 211877487, 211877491 e 211879020) - **Atende**;

i) Equipe técnica (211877493) - **Atende.**

j) Expertise (211876981) - **Atende.**

k) Gestão de resíduos sólidos (210801635) - **Atende**;

4.3. **MODALIDADE CARTÃO CASTRAÇÃO - CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

I - DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Item 8.4.1 do TR) - **Atende;**

II - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 8.4.2 do TR) - **Atende;**

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Responsável Técnico (Itens 8.9.2 a 8.9.4 do TR)

Nome: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO FACCHINETTI

CRMV-DF nº: 04479-VP

ART apresentada: [**X**] Sim [ ] Não

Comprovação de vínculo:

[ ] Carteira de Trabalho

[ ] Contrato de Prestação de Serviço

[**X**] Integra o Contrato Social

2. Equipe Técnica (Item 8.9.7 do TR) - **Atende;**

3. Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - **Atende;**

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 8.9.8 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [29/06/2026] - **Atende;**

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende;**

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [29/06/2026] - **Atende;**

Inscrição CRMV-DF - Nº: [03210-PJ] - **Atende;**

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 8.9.6 do TR) - **Atende;**

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 8.10.1 a 8.10.3 do TR) - **Atende.**

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui estrutura, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.

5. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF (192091345).

5.2. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (210801598);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2024 210801600) e (2025 210801600).

5.3. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

5.4. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

2024

LG = 55.118,10 / 3.368,10 = 16,36

SG = 55.118,10 / 3.368,10 = 16,36

LC = 55.118,10 / 3.368,10 = 16,36

2025

LG = 46.868,10 / 3.368,10 = 13,92

SG = 46.868,10 / 3.368,10 = 13,92

LC = 46.868,10 / 3.368,10 = 13,92

5.5. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

5.6. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

5.7. **Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.**

6. **DA CONCLUSÃO**

6.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF (208684112), esta Comissão Especial de Credenciamento procedeu à avaliação da documentação apresentada pela interessada, à luz da legislação aplicável, do Edital de Credenciamento e do respectivo Termo de Referência.

6.2. Verifica-se que a empresa ANJINHOS DE PATAS LTDA (ANJINHOS DE PATAS), inscrita no CNPJ nº 49.000.734/0001-60, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira exigidos pelo Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF e pelo respectivo Termo de Referência.

6.3. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ANJINHOS DE PATAS LTDA (ANJINHOS DE PATAS)**, inscrita no CNPJ nº **49.000.734/0001-60**, para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, na modalidade CARTÃO CASTRAÇÃO, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF.

Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1**, **Membro de Apoio**, em 20/08/2026, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4**, **Membro Avaliador(a)**, em 20/08/2026, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8**, **Presidente da Comissão**, em 20/08/2026, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **210850474** Código CRC: **62F1462F**.

Criado por 05017266858, versão 33 por 05017266858 em 20/08/2026 13:56:05.